

LEI MUNICIPAL N° 4947
PROJETO DE LEI N° 5373

“DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL COMO PROFESSORA MARIA CECÍLIA SOUZA MONTANHINI, CARINHOSAMENTE CHAMADA DE CECÍLIA MONTANHINI.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como Escola Municipal Prof. Maria Cecília Sousa Montanhini (Cecília Montanhini) o prédio escolar situado na rua Raul Soares, nº 530, bairro Vila Muschioni.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal